



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referentes ao Pregão Eletrônico nº 160/2017, plataforma do Banco do Brasil nº 684611, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **aquisição de medalhas, troféus e placas para premiação nos eventos realizados pela SESPORTE**. Aos 19 dias de setembro de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Renata da Silva Aragão e Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 108/2017, para julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 31 de agosto de 2017, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 06 de setembro de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento: **LOTE 01 – K'SPORTS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 34.835,28. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 04 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, o Balanço Patrimonial, exigência do subitem 9.2, letra "i" do Edital, fora apresentado em cópia simples "colorida", sem a devida autenticação. Considerando o subitem 9.1 do Edital, o qual regra a obrigação de autenticação de cópias através do cartório (letra "b"), ou por servidor autorizado da Unidade de Suprimentos ou da Unidade de Processos do Município de Joinville, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes (letra "c"), em conjunto com o subitem 9.1.1 do edital que estabelece: "*Somente serão: a) aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro; b) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);*". Consequentemente, restou prejudicada a avaliação da situação financeira da empresa, conforme exigido no subitem 9.2 letra "j" do edital. Dessa forma, a empresa foi **inabilitada**, por descumprir os subitens 9.1, 9.1.1 e 9.2, letras "i" e "j" do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **METALURGICA SPORT BRINDES LTDA EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **LOTE 02 – K'SPORTS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP**, no valor unitário de R\$ 51.981,27. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 04 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a sua proposta, no item 15 que compõe este lote, foi registrado o valor total de R\$ 226,33, quando o resultado correto deve ser o valor total de R\$ 226,30. Desta forma, o valor total do lote ficou registrado em R\$ 51.981,30, quando o correto deve ser o valor total de R\$ 51.981,27. Em atendimento ao subitem 10.9 do Edital, o qual dispõe que, "*havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário*" e considerando que, o valor total obtido para o lote ficará abaixo do ofertado equivocadamente na proposta, considera-se o valor unitário de R\$ 226,30 para o item 15 deste lote, resultando no valor total do lote de R\$ 51.981,27. Desta forma, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório, o Balanço Patrimonial, exigência do subitem 9.2, letra "i" do Edital, fora apresentado em cópia simples "colorida", sem a devida autenticação. Considerando o subitem 9.1 do Edital, o qual regra a obrigação de autenticação de cópias através do cartório (letra "b"), ou por servidor autorizado da Unidade de Suprimentos ou da Unidade de Processos do Município de Joinville, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes (letra "c"), em conjunto com o subitem 9.1.1 do edital que estabelece: "*Somente serão: a) aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro; b) autenticado(s) documento(s) através da*

apresentação de seu(s) original(is);". Consequentemente, restou prejudicada a avaliação da situação financeira da empresa, conforme exigido no subitem 9.2 letra "j" do edital. Dessa forma, a empresa foi **inabilitada**, por descumprir os subitens 9.1, 9.1.1 e 9.2, letras "i" e "j" do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **M.R.A CARTÕES E MEDALHAS LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação referentes aos Lotes 01 e 02 será agendada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor (a) Público (a)**, em 19/09/2017, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor (a) Público (a)**, em 19/09/2017, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1095374** e o código CRC **1CEEB7FB**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.046965-4

1095374v15
1095374v15